

## NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2019/2020

**EMPRESAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM E VESTUÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE POMERODE, TIMBÓ, BENEDITO NOVO, RIO DOS CEDROS E DOUTOR PEDRINHO E EMPRESAS DO VESTUÁRIO DO MUNICÍPIO DE INDAIAL**

### COMUNICADO CONJUNTO DE FECHAMENTO

1. O Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau (SINTEX) e os:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Artefatos de Couro de Pomerode;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Vestuário de Timbó;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Couro e Calçados de Indaial, com base nos municípios acima citados, informam que na data de 17/04/2019 foi fechado o acordo entre as partes para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, com base na convenção anterior, nos seguintes termos:

**a) Cláusula 1 - Reajuste Salarial:** (sobre os salários de Março/19)

- Reajuste de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) aplicados aos salários de até R\$8.132,26 (oito mil cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos);
- Para os salários acima de R\$8.132,26 (oito mil cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), reajuste de uma parcela fixa de R\$382,22 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**b) Cláusula 2 - Remuneração mínima:** (a partir de Abril/2019).

- R\$ 1.206,14 inicial
- R\$ 1.317,54 após 90 dias

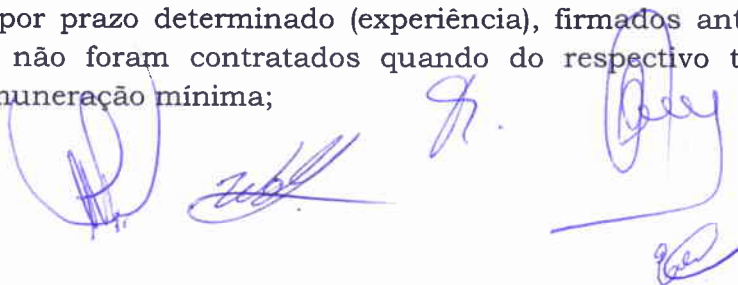
**c) Cláusula 8 - Auxílio-Creche:**

- R\$ 204,00 com comprovação;
- R\$ 162,00 sem comprovação.

**Renovação das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 com adequação nas redações e incluídas cláusulas de suspensão do contrato de experiência (afastamento enfermidade/acidente de trabalho) e teste admissional.**


## 2. OBSERVAÇÕES:

2.1 Estão excluídos os empregados admitidos a partir de 01 de Abril de 2019 e os empregados com contratos por prazo determinado (experiência), firmados antes de 01 de Abril de 2019, que não foram contratados quando do respectivo termo, respeitados os valores de remuneração mínima;




- 2.2 Poderão ser compensadas as antecipações salariais de caráter geral e espontâneas concedidas em relação à data base Abril de 2019.
3. Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho estará disponível no site [www.sintex.org.br](http://www.sintex.org.br), após registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

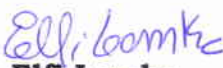
Blumenau, 17 de abril de 2019.



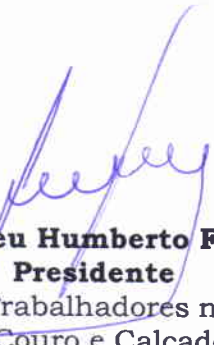
PP. **José Altino Comper**  
Presidente  
Sindicato das Indústrias de  
Fiação, Tecelagem e  
Vestuário de Blumenau



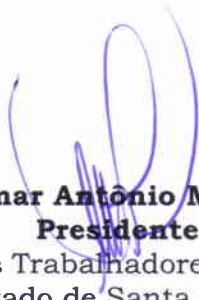
**Wolfgang Schumann**  
Presidente  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
de Fiação, Tecelagem, Vestuário e  
Artefatos de Couro de Pomerode



**Elfi Lemke**  
Presidente  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de  
Timbó



**Aristeu Humberto Fava**  
Presidente  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
do Vestuário, Couro e Calçados de Indaial



**Idemar Antônio Martini**  
Presidente  
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias  
do Estado de Santa Catarina